



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 078/2023

Data: 29 de agosto de 2023.

Ementa: convoca para retorno dos trabalhos presenciais o servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.221/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar o servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Advogado da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, para o retorno de suas atividades presenciais na Câmara Municipal de Guaira a partir do dia 30 de agosto de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 006/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente - Gestão 2023

ABRANGENCIA DOS SERVIÇOS: OS SERVIÇOS são aqueles descritos no Pregão Eletrônico 062/2022 englobando todos os sistemas ali requeridos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula do Prazo: conforme documentação apresentada pela Contratada, e demais documentos juntados ao processo passando o contrato a vigorar até a data de 31/07/2024, prorrogação do prazo por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor contratual estimado para vigência de 12 (doze) meses é de R\$ 36.208,92 (trinta e seis mil, duzentos e oito reais e noventa e dois centavos), sendo o valor mensal permanece inalterado valor de R\$ 3.017,41 (três mil e dezessete reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas..

Prefeitura Municipal de Goioxim, 27 de julho de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

TIARENCO SERVICOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA

Contratada

Testemunhas:

1: Nome:
CPF:

2: Nome:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:A9BC4F7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTRARIA N° 77/2023

P O R T A R I A N° 77/2023

D a t a : 28 agosto de 2023.

Ementa: Constitui Comissão Especial para revisão do Projeto de Lei Complementar nº 005/2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no artigo 53, parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Constituir Comissão Especial composta pelos vereadores: Givanildo José Tirolti, José Cirineu Machado e Tereza Camilo dos Santos sob a presidência do primeiro, **com a finalidade específica de proceder à revisão do Projeto de Lei Complementar nº 005/2023** de iniciativa do Executivo Municipal, a fim de “Instituir o Programa de Recuperação Fiscal de Guaíra – REFIG 2023, e dá outras providências.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI

Presidente – Gestão 2023

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:0D520DF8

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 78/2023

P O R T A R I A N° 078/2023

D a t a : 29 de agosto de 2023.

Ementa: convoca para retorno dos trabalhos presenciais o servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.221/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar o servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Advogado da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, para o retorno de suas atividades presenciais na Câmara Municipal de Guaíra a partir do dia 30 de agosto de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 006/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI

Presidente - Gestão 2023

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:2F2FC589

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°
125/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em inventário de bens para prestação de serviços profissionais relacionados ao inventário de bens/levantamento patrimonial dos bens móveis permanentes (mobiliário, veículos, máquinas, implementos e ferramentas) do Município de Guaíra, Paraná.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 103 e 104 de 09/03/2023, torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa **GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL EIRELI ME** Inscrita no CNPJ 22.129.751/0001-45, foi declarada **HABILITADA**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites <https://bll.org.br/>, www.guaира.pr.gov.br link “Processos Licitatórios” e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.